CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO 2022/2

A Coordenadora do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS DO LAZER da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - EEFFTO da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período de 01 à 04 de setembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas CAPES e FAPEMIG do Curso de DOUTORADO e MESTRADO.

As inscrições serão feitas pelo formulário (link: <u>clique aqui</u>) e dúvidas podem ser enviadas para o e-mail <u>ppgiel@eeffto.ufmg.br.</u> Os documentos previstos no item II deste chamado (Requisitos para a Inscrição) devem ser enviados dentro dos prazos fixados, junto com cópia digital de comprovante de endereço atualizado. Erros na data de postagem serão de responsabilidade do(a) aluno(a), implicando o automático indeferimento do pedido de inscrição.

Não serão recebidas inscrições encaminhadas fora do período definido nesta Chamada.

- **Vagas.** O presente chamado prevê a instalação imediata de 6 (seis) Bolsas de Doutoradoe 2 (duas) Bolsas de Mestrado e também a formação de cadastro reserva para Bolsas que forem disponibilizadas no segundo semestre letivo de 2022, com duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses para DOUTORADO e de 24 (vinte e quatro) meses para MESTRADO, de acordo com disponibilidade dos órgãos de fomento (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais FAPEMIG).
- I.I Para manutenção da bolsa nos anos seguintes, o(a) aluno(a) deverá anualmente ter o seu Relatório de Atividades (elaborado a partir do Plano de Trabalho entregue nesta seleção) aprovado pela comissão de bolsas e com anuência do Colegiado do Curso. O Relatório de Atividades a ser entregue anualmente deve ter a anuência do professor(a) orientador(a). Os prazos são informados pela secretaria do curso no momento adequado.
- - Requisitos para a Inscrição: No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar Plano de Trabalho, formulário para solicitação de bolsas PPGIEL que informa a situação socioeconômica (Anexo II) e Currículo Lattes devidamente atualizado e comprovado.
- **Compromissos do bolsista.** O(A) aluno(a) selecionado(a) para receber a bolsa deverá, obrigatoriamente, assumir os seguintes compromissos:
 - Manter desempenho acadêmico satisfatório e compatível com as exigências e normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação, que incluem, entre outras ações, estreita observância dos prazos para finalização da Tese, engajamento nas

atividades do curso e compromisso com a produtividade intelectual;

- Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- Não possuir vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, salvo casos previstos pela portaria da CAPES (Portaria n°76, de 14 de abril de 2010), transcrita parcialmente a seguir:
 - "art. XI não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programada CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional. ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
 - os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
 - conforme estabelecido pela Portaria Conjunta N. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007. os bolsistas CAPES. matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas."
 - Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se

motivada por doença grave devidamente comprovada.

- – Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será constituída pela comissão de bolsas do curso, composta por 2 (dois) professores do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer e por 1 (um) representante discente.
- **Processo Seletivo.** A seleção dos candidatos será realizada em 1 (uma) etapa, de caráter classificatório, onde será atribuída nota pela Comissão de Seleção em escala de 0a 100 pontos distribuídos em: Plano de Trabalho 50 pontos, Situação Socioeconômica 30 pontos e Currículo 20 pontos. Os itens serão avaliados da seguinte forma:

• Plano de Trabalho

Espera-se que o Plano de Trabalho apresentado pelo(a) candidato(a) à bolsa explicite de forma objetiva as ações que o(a) discente irá cumprir durante os quatro anos de curso, detalhando as atividades de cada ano. Podem ser incluídos, os seguintes itens: cronogramade créditos a serem cursados, participação em grupos de pesquisa, realização de estágio docente, participação em eventos científicos, publicação de resultados parciais de sua pesquisa, dentre outros.

A Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Curso será responsável por atribuir nota (0 a 50 pontos) para o Plano apresentado.

• Situação Socioeconômica: 30 pontos

Critério	Pontuação
Candidato(a) que possui renda familiar mensal per capta de até R\$ 1431,00(1,5 salário mínimo)	30 pontos
Candidato(a) que possui renda familiar mensal per capta entre R\$1432,00 eR\$2862,00 (1,5 e 3 salários mínimos)	20 pontos
Candidato(a) que possui renda familiar mensal per capta superior a R\$2862,00 (3 salários mínimos)	10 pontos

• Currículo – 20 pontos

A pontuação se dará da seguinte forma:

Critério	Pontuação

Publicação de artigos (2 pontos para cada artigo publicado em revistas indexadas na área interdisciplinar A1 ou A2; 1 ponto para cada artigo publicado em revistas indexadas na área interdisciplinar B1 ou B2; 0,25 ponto para cada artigo publicado em revistas indexadas na área interdisciplinar B3 ou B4; 0,1 ponto para cada outro artigo publicado).	Máximo de 6 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos (1 ponto para cada trabalho apresentado)	Máximo de 4 pontos
Participação em grupos de pesquisa/extensão ou experiência em ações de lazer(2 pontos por ano)	Máximo de 6 pontos
docência na educação básica (0,5 ponto por ano); docência no ensino superior (1 ponto por ano) ou experiência em outras ações educativas (0,5 pontos por ano).	Máximo de 4 pontos

Caberá recurso contra o resultado, com efeito suspensivo. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, no endereço indicado no preâmbulo desta Chamada.

O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia, contado a partir da data de divulgação do resultado final.

• Resultado Final. Os(As) alunos(as) candidatos(as) à bolsa serão ordenados na sequência decrescente da nota final. Os(As) alunos(as) melhores classificados(as) receberão bolsa da CAPES. No decorrer da vigência desta Chamada, serão admitidos os(as) alunos(as) classificados para integrarem o cadastro de reserva a assumirem eventuais bolsas vacantes desta Chamada.

Para o desempate de candidatos, ter-se-á como critério a classificação obtida no processo seletivo para ingresso no curso.

O resultado final será divulgado até o dia 08 de setembro de 2022.

- Instalação da Bolsa. O(A) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa de que trata esta Chamada deverá enviar para a Secretaria do Programa (ppgiel@eeffto.ufmg.br), até às 11 horas do dia **09 de setembro**, os seguintes documentos necessários para instalação da bolsa (documentos digitais legíveis):
 - CPF;
 - Carteira de Identidade:
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia da Carteira de Trabalho, nos campos: identificação, somente do vínculo empregatício atual e folha posterior em branco. (Exemplo: se na folha 4 consta o vínculo, tirar cópia da folha 4 e também da folha 5, que está em branco);

- Comprovante de residência;
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda (quando pertinente);
- Termo de Compromisso. Será enviado pela Secretaria do curso aos selecionados.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Maria Cristina Rosa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Interdisciplinar em Estudos do Lazer
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia
OcupacionalUniversidade Federal de Minas
Av. Antônio Carlos, 6627- sala 07PampulhaCEP: 31270-901- Belo
Horizonte-MG Fone/Fax-55 (31)
3409-2335

ANEXO I

Cronograma da Seleção

Atividade	Data
Período de Inscrição	De 01 a 04 de setembro de 2022.
Divulgação do Resultado Final	08 de setembro de 2022.
Período para interposição de recursos	09 de setembro de 2022.
Entrega dos documentos para instalação da bolsa	09 setembro de 2022.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS – 2022

	 Dados do car 	ndidato à bols	a			
	Nome:					
	Endereço:					
	Data de nascime	nto:				
	Data de ingresso	no PPGIEL:				
	 Dados dos fa 	miliares				
(Da	dos Socioeconôm	nicos – Preenc	her os da	dos de todas a	as pessoas que mora	m na sua casa)
	Nome	Grau de	Idade	Escolaridade	Profissão/Ocupação	Rendimento
		parentesco				Bruto Mensal
						(em reais)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

Total	d	le rendim	entos f	amili	ares: R	\$	
-------	---	-----------	---------	-------	---------	----	--

Observações (utilize este espaço para informações adicionais ou esclarecimentos).
Termo de responsabilidade
Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou
ciente que as mesmas estarão sujeitas à verificação e que, comprovada a inveracidade de qualquer informação, posteriormente à concessão de bolsa, ensejará o cancelamento de seu recebimento, sem
prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
local e data:
Assinatura do(a) discente